



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### **Resolução Nº 49, de 14 de junho de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200.

- **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências.

- **Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento de Emergência de em saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus- SARS- Cov 2, causador da COVID-19.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-Cov 2).

- **Considerando** o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde.

- **Considerando** o Plano Paraense de Vacinação contra a COVID-19.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite SUS-PA em reunião ordinária de 10 e junho de 2021.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Pactuar que previamente à distribuição de cada remessa de vacinas, a SESPA fará uma aferição dos percentuais de doses informadas no SIPNI, levando em conta o quantitativo de doses já recebidas, e cujo resultado não deverá ser inferior a 70%. Serão considerados apenas os repasses ocorridos anteriormente a 7 dias.

**Art. 2º**- Definir que caso o município não atinja a meta, a cota a ser recebida será da metade daquela a que ele faz jus, ficando o repasse do restante condicionado ao cumprimento da meta estabelecida.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2021.

**Rômulo Rodovalho Gomes.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles Cezar Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.